

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

**EDITAL Nº 01/2022**

**Abertura do Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas para o Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Edição 2022/2024.**

Com base na Portaria Nº. 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

## **1 . DO OBJETO**

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, estudantes do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias do CFP/UFRB para atuar no subprojeto: *“Universidade e Escolas do Campo: parceria para fortalecimento da iniciação à docência”*. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os/as discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior. Os/As estudantes bolsistas no PIBID são discentes que, ao ingressar no programa, tenham concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEdoC): Ciências Agrárias do CFP– UFRB.

## **2 . REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

2.1. Poderão candidatar-se ao Programa de Iniciação à Docência, seja para bolsistas ou voluntários, estudantes do curso de Licenciatura indicado no item 1 deste edital, e que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UFRB, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.3. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela UFRB;
- 2.1.4. Dedicar pelo menos a carga horária mínima de 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID;
- 2.1.5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRB;

- 2.1.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- 2.1.7. Estar cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;
- 2.1.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFRB.
- 2.3. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto, desde que comprove documentalmente que a carga horária semanal de trabalho não comprometa as 32 horas mensais a serem dedicadas ao PIBID.
- 2.4. As atividades pertinentes ao subprojeto do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias do CFP– UFRB serão realizadas nas escolas-campo, que ofertam o Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio e/ou o Ensino Profissional, localizadas, **preferencialmente**, no município de Amargosa e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

### **3. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 3.1. Conforme Portaria CAPES Nº. 83, de 27 de abril de 2022, são objetivos essenciais do Programa:
  - 3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
  - 3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
  - 3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
  - 3.1.4. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
  - 3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como conformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
  - 3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria CAPES Nº. 83, de 27 de abril de 2022, o/a Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:
  - 4.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
  - 4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital;
  - 4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

- 4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores/as da educação básica;
- 4.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRB;
- 4.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- 4.1.8. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## 5 . PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas é de dezoito (18) meses. Iniciado em novembro de 2022, este subprojeto tem previsão de término em abril de 2024.

## 6 . DAS VAGAS

6.1 As vagas para bolsistas estão distribuídas conforme tabela abaixo.

<b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)</b>		
<b>Curso</b>	<b>Nº. de vagas para bolsistas</b>	<b>Nº. de vagas para bolsistas voluntários</b>
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias	24	06

## 7 . CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital.	26/09/2022
Período das Inscrições no Processo Seletivo.	26/09/2022 a 01/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas.	Até 03/10/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas.	03/10/2022
Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas.	04/10/2022
Análise da Carta de Intenções e Histórico Escolar	04/10/2022 e 05/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	Até 06/10/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar.	06/10/2022
Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Até 10/10/2022
Previsão de Início das Atividades do Subprojeto.	01/11/2022

**Observação: as inscrições e os recursos só serão aceitos até as 23:59 das datas acima especificadas.**

## 8 . DAS BOLSAS

- 8.1. A participação na condição de bolsista no PIBID não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRB ou com a CAPES.
- 8.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.
- 8.3. O/A bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 8.4. O/A estudante não poderá receber bolsa por período superior a dezoito (18) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 8.5. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto, quando for identificado acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, FNDE, CNPq e FAPESB, **exceto** a bolsa do Programa de Bolsa Permanência paga pelo FNDE.
- 8.6. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando for identificado relação de parentesco até 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com coordenadores/as institucionais ou coordenadores/as de áreas.
- 8.7. O/A estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

## 9 . DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas no período de **26/09/2022 a 01/10/2022**, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/9bNEHJn4wch8xbVC7> e, necessariamente, confirmada por meio do envio dos documentos ao endereço eletrônico: [pibidlicenciaturacienciasagrarias@cfp.ufrb.edu.br](mailto:pibidlicenciaturacienciasagrarias@cfp.ufrb.edu.br). **Escrever no assunto do e-mail:** Inscrição no Processo Seletivo de Professor/a Supervisor/a Bolsistas, Edital No. 2/2022.
- 9.2. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar os seguintes documentos:
- 9.2.1. Anexar a cópia da Identidade/RG e CPF (arquivo em pdf).
- 9.2.2. Anexar o Histórico de Graduação da UFRB disponibilizado via Sigaa ou, **para os/as estudantes ingressantes no semestre 2022.1, o comprovante de matrícula** (arquivo em pdf).
- 9.2.3. Anexar o Formulário de Inscrição do/a Candidato/a a bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1), devidamente preenchido, (arquivo em pdf).
- 9.2.4. Anexar a Carta de Intenções (**digitada**) do/a Candidato/a a Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, de acordo com o modelo deste edital (Anexo 2) (arquivo em pdf).
- 9.2.5. Anexar Currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica (gerado em PDF na Plataforma).
- 9.3. Para preencher o Currículo acessar o endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, o Currículo nesse formato é uma exigência da CAPES e será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 9.4. É obrigatório o preenchimento do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, o não preenchimento do currículo é critério de eliminação do/a candidato/a no processo seletivo.
- 9.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na **não efetivação** da inscrição

do/a candidato/a.

9.6. A Coordenação do Subprojeto do PIBID do LedoC: Ciências Agrárias do CFP - UFRB, responsável pela seleção, não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento de internet, falha na comunicação eletrônica, ou ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Coordenação.

9.7. Os documentos exigidos no item 9.2 deverão ser digitalizados em formato pdf e anexados no momento da inscrição, por meio do link descrito no item 9.1.

9.8. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento do processo seletivo no site do PIBID/UFRB <https://www.ufrb.edu.br/pibid/editais-pibid-2022>

## 10 . DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado da avaliação será expressa na média final entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), decorrente das notas atribuídas ao Histórico Escolar/Índice Acadêmico (0,0 a 10,0) e à Carta de Intenções (0,0 a 10,0). **Exceto** para os/as estudantes ingressantes no semestre 2022.1, em que a nota da Carta de Intenções será considerada como média final.

10.1.1. A pontuação da Carta de Intenções será aferida considerando os critérios avaliativos: resumo da sua trajetória formativa (2,0 pontos); motivações, intenções e expectativas para participação no Programa (3,0 pontos); organização pessoal para cumprir a carga horária do Programa (3,0 pontos); e a linguagem, a coerência da escrita e da articulação de ideias no texto (2,0 pontos).

10.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da média final atribuída.

10.3. Havendo empate, considerar-se-á como critério para desempate, a maior pontuação na Carta de Intenções e, persistindo o empate, terá preferência o/a estudante com mais idade.

## 11 . DA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

11.2. Serão contemplados com bolsa os/as estudantes que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação.

## 12 . DOS RECURSOS

12.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção.

12.1.1. Para isso devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo 3), segundo este edital no período correspondente e de acordo com o cronograma apresentado no item 7.0.

12.1.1. Será aceito somente um recurso por candidato/a para cada situação.

12.2. As impugnações e/ou recursos de candidatos/as deverão ser enviados à Coordenação do Subprojeto do LedoC: Ciências Agrárias do CFP/UFRB pelo e-mail [pibidlicenciaturacienciasagrarias@cfp.ufrb.edu.br](mailto:pibidlicenciaturacienciasagrarias@cfp.ufrb.edu.br), devidamente fundamentados e acompanhados das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 23h:59m, considerando as datas dispostas no cronograma.

## 13 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.2. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os/as candidatos/as

selecionados/as neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

13.3. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N.º 23/2022 e na Portaria N.º 83/2022, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

13.4. O/A estudante que não iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído/a por candidato/a classificado/a neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

13.5. É responsabilidade do/a candidato/a, abrir em tempo hábil e apresentar quando solicitado, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

13.6. É responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento do processo seletivo no site da PIBID/UFRB: <https://www.ufrb.edu.br/pibid/editais-pibid-2022>

13.7. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e/ou pela PROGRAD.

Amargosa, 26 de setembro de 2022.

---

***Profa. Dra. Maria Luzia da Silva Santana - SIAPE 1275558***  
***Coordenação do Subprojeto da LedoC: Ciências Agrárias do CFP - UFRB***

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A A BOLSISTA DO  
 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA  
 UFRB

<b>1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>			
Nome Completo:		E-mail pessoal: E-mail institucional:	
CPF:		Título de eleitor:	
Identidade (RG):	Órgão Emissor;	UF	Data de emissão:
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nacionalidade:			
Endereço residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
Telefone residencial:			
Telefone celular:			
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (CASO SE APLIQUE)</b>			
Instituição:			
Cargo:	Tipo de vínculo		Regime de trabalho:
Endereço (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
E-mail da instituição:			
Telefone da instituição:			
<b>3. DECLARAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.			
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Local, data e assinatura			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES DO/A CANDIDATO/A A BOLSISTA DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

**Nome do/a Candidato/a:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Curso:** Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias do CFP – UFRB.

**Subprojeto PIBID:** *Universidade e Escolas do Campo: parceria para fortalecimento da iniciação à docência.*

- 1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						----

- 2) Construa e **DIGITE** abaixo uma carta de **no mínimo 20 e máximo de 40 linhas** em que conste: o resumo da sua trajetória formativa; motivações, intenções e expectativas para participação no PIBID; como se organizará para cumprir a carga horária do PIBID.

**Como critérios de avaliação serão considerados:**

- Resumo da sua trajetória formativa; (2,0 pontos).
- Motivações, intenções e expectativas para participação no Programa; (3,0 pontos).
- Como se organizará para cumprir a carga horária do Programa. (3,0 pontos).
- Para fins de aferição de nota também será considerada a linguagem, coerência e articulação das ideias no texto (2,0 pontos).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA NA UFRB**

**ANEXO 3**

**REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO  
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA  
UFRB**

**(APENAS PARA FASE DE RECURSO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato/a a uma vaga no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de Educação do Campo – Ciências Agrárias CFP - UFRB, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 01/2021, referente a seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CFP/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Amargosa-Ba, \_\_\_\_ de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a